



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
SAAF

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N. 028/2013/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/000-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-991, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.353.487/0001-59, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.300, 6º andar Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **NADIR MARTINS DA MATA**, portadora do RG: 631.154-7 SSP/MT e o CPF: 442.447.971-49, com respaldo no Processo nº. 148550/2014 e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Adesão n. 028/2013/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Altera-se a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 06 (seis) meses, com **início em 18/05/2014 e término para 18/11/2014**, tendo em vista a prorrogação do prazo de início da execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo 57, parágrafo 1º. inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e no Termo de Adesão n. 028/2013/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 16 de maio de 2014.

**JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**NADIR MARTINS DA MATA
COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: